



*9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013*

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 12.04.2013

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Escola Básica 1 da Gesteira
  - Adjudicação

Ponto 5. **EDUCAÇÃO**

- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
- . Conselho Geral
  - Designação dos Representantes

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**

- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
  - Agradecimentos
- 6.1. Área Disciplinar de Francês
- 6.2. Departamento de Matemática e Ciências Experimentais e do Clube Experimenta  
Ciência

Ponto 7. **CULTURA**

- . Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”
  - Programa “Música e Muralhas”//2013

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Ponto 8. CULTURA**

- APOIO AO FOLCLORE

8.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

- Deslocação à Alemanha

8.2. Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure

- Deslocação a Espanha

**Ponto 9. CULTURA**

. Festas Populares / S. João Batista, em Paleão

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

9.1. Ocupação do Espaço Público

9.2. Isenção do Pagamento de Taxas

**Ponto 10. CULTURA**

. Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure

. III Mostra de Sabores & Saberes Tradicionais

- Cedência, a Título Gratuito e Pontual, de Espaço - Jardim da Praça da República -

**Ponto 11. CULTURA**

. “Grupo Onomástico “Os Josés de Soure”- GROJOS

- Agradecimento

**Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS

. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada

- Adjudicação

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Campeonato Nacional da III Divisão - Fase Subida
- . Grupo Desportivo Sourense
  - Apoio

**Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Instituto Pedro Hispano
  - Escola de Referência Desportiva de Xadrez
- 14.1. Campeonato Distrital Escolar (Resultados)
- 14.2. Campeonato Nacional da 3.ª Divisão
- 14.3. Participação no Nacional de Rápidas e Regional Escolar do Centro

**Ponto 15. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- . GIP - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL
- . Prorrogação da Autorização de Funcionamento
  - Aditamento ao Contrato de Objectivos

**Ponto 16. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO
- 16.1. Processo N.º 6/2013 - APA
- 16.2. Processo N.º 7/2013 - APA
- 16.3. Processo N.º 8/2013 - APA

**Ponto 17. ACÇÃO SOCIAL**

- . Fundação Maria Luísa Ruas
  - Agradecimento

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- . Remodelação do Sistema de IP
  - Largo do Soldado Desconhecido - Soure
- . Adjudicação

**Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - EDP Distribuição – Energia, S.A.
- 19.1. Regulação de Relógios de Comando de IP - Actualização de Listagens
- 19.2. Balanço
  - Obras Efectuadas no 2.º Semestre de 2012, em Curso e Planeadas

**Ponto 20. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Largo Dr. José Francisco Rodrigues - Alteração de Projecto - Fonte Luminosa - Soure
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

**Ponto 21. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Rua Henriques Fernandes Ruas - Vila Nova de Anços
  - Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . PROLONGAMENTO DE COLECTORES
- . Prolongamento da Rede de Esgotos Pluviais em Samuel
  - Adjudicação

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
- . Ampliação do Cemitério de Queitide
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

**Ponto 24. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal
  - Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 25. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . Captação de Casais das Camarinheiras
  - Aquisição de Terreno

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**

- . ZONA INDUSTRIAL DE SOURE
  - Rede de Distribuição de Gás Natural
  - . Transmissão de Propriedade

**Ponto 27. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Aluguer Operacional de Viaturas
  - Prorrogação do Contrato
- 27.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 27.2. Adjudicação

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da  
Administração Pública
- Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) //2012
- . Ratificação

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS**

- Estágios
- 29.1. Escola Secundária de Pombal
  - Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- 29.2. Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada
  - Curso Técnico de Gestão

**Ponto 30.** Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

**\* CULTURA**

No dia 12 de Maio, estivémos presentes no 30.º Aniversário do Rancho Folclórico do Cercal...

**\* DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- Está praticamente concluído o novo Pavilhão Desportivo Municipal de Alfarelos/Granja do Ulmeiro... Tudo aponta para a sua entrada em funcionamento no próximo mês de Julho... Evidentemente que teremos que encontrar uma solução para a questão da afectação de pessoal ao funcionamento deste novo equipamento...

- No dia 11 de Maio, decorreu a Tomada de Posse dos Órgãos recentemente eleitos para a Associação de Futebol de Coimbra... Do Concelho de Soure tomaram posse três pessoas... eu próprio como Presidente do Conselho Fiscal, o Dr. Vitor Trindade, como Membro do Conselho de Justiça e o Senhor João Silva, Membro do Conselho de Arbitragem...

**\* PROTECÇÃO CIVIL**

No dia 18 de Maio, numa organização da Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, ocorreu a I Gala de Convívio com todos os Bombeiros e Dirigentes do Distrito de Coimbra... Durante a mesma houve lugar à distinção e homenagem a um conjunto de personalidades e Instituições... Houve dezanove homenageados, sendo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure foi um deles... Foi também homenageado o último Governador Civil de Coimbra, o Dr. Henriques Fernandes e o actual Presidente da Liga dos Bombeiros, Jaime Soares... Esta Gala começou às dezanove horas, em plena Rua do Casino, com uma actuação brilhante da Fanfarra do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure... o carro que estava em primeiro plano, na mostra de antigas viaturas, era o carro mais antigo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure... Tratou-se de uma acção muito afirmativa, a nível da Protecção Civil, para o Concelho de Soure...

**\* DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - TURISMO**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

- Nos dias 04 e 05 de Maio, decorreu, com o apoio da Câmara Municipal, o VII Fim de Semana Gastronómico do Cabrito, organizado pelo Centro Social de Malavenda e Cabeça da Corte... Teve uma participação muito significativa, tendo aliás excedido a do ano anterior...

- No dia 05 de Maio, decorreu mais uma iniciativa de Terras de Sicó, a XXV Feira do Queijo do Rabaçal, XXV Festival Folclórico do Sicó, V Mostra de Vinhos, IX Mostra de Azeite e Mel e IV Exposição de Cerâmica Artística... Como sabem, esta é uma iniciativa anual, rotativa pelos seis Concelhos e, desta vez, realizou-se em Ansião... O Concelho de Soure, como é hábito, fez-se representar na Feira do Queijo do Rabaçal... Tivemos todos a oportunidade de cumprimentar as nossas Queijeiras que representam o Concelho com inequívoca qualidade... No Festival de Folclore esteve presente o Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena... Na Sessão Solene foram distinguidos alguns Autarcas... pela Autarquia de Soure foram distinguidos, eu próprio, e o Dr. Santos Mota... Estamos convencidos que se verificaram todas as condições logísticas, organizativas e até de clima para que tudo tivesse corrido bem...

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “ocorreram outras iniciativas, para além das mencionadas pelo Senhor Presidente de Câmara. Queria reforçar o Fim de Semana Gastronómico organizado pelo Centro Social da Malavenda e Cabeça da Corte. Sem dúvida que se vê qualidade e uma organização que nos honra a todos, portanto, foi com imenso prazer que se viu uma iniciativa com este espírito descentralizador, como é esta iniciativa de âmbito gastronómico e cultural.

Também nesse mesmo dia, estivemos presentes no Centro Social do Sobral, em mais uma noite de fados. Foi uma noite bem animada e com uma forte interacção, quer dos fadistas, quer do público.

No fim de semana de 11 e 12 de Maio, na área Desportiva, realizou-se o V Raid BTT da Vinha da Rainha, organizado pelo Núcleo de BTT da Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha. Sem dúvida que é uma prova muito competitiva, bastante dura, mas que atrai muitos atletas e alguns deles de grande qualidade.

Em simultâneo também decorreu uma prova virada mais para os menos radicais, de natureza mediana. Esta iniciativa, acima de tudo, visa o estímulo e a importância da prática desportiva e, naturalmente, a promoção turística do nosso Concelho.



***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

No dia 12 de Maio, na área da Cultura e no âmbito de uma parceria descentralizadora entre a Banda de Soure e a Junta de Freguesia de Soure, realizou-se um Concerto na Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena, com muito público.

Agora também entramos no período das Festas Populares. No dia 13 de Maio, eu e o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, também acompanhámos o Senhor Presidente da Câmara, na Festa da Presa.

Os meses de Maio e Junho são férteis em passeios de cicloturismo, mobilizando muita gente e com uma grande diversidade etária. No dia 19 de Maio, neste âmbito, estivemos no Centro Social de Alencarce de Cima e Cascão e na Associação Cultural e Recreativa Barrilense. Estas iniciativas são sempre momentos especiais, desportivos e de grande convívio.

Para finalizar, eu e o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, acompanhámos o Senhor Presidente de Câmara, no encerramento das Festas do Divino Espírito Santo. Todos sabemos que esta festa mantém um forte cariz tradicional e certos rituais. As cerimónias de passagem do ramo, nos últimos anos, não têm sido fáceis. Acima de tudo, foi um convívio muito agradável da população dos vários lugares que integram esta Capelania.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “também estive presente nalgumas das iniciativas já referidas. Queria aqui, à semelhança daquilo que faço sempre quando está a decorrer uma acção diferente na Biblioteca Municipal, informar que, no âmbito do Programa Integrado de Promoção da Leitura, este ano procurámos destacar, ao longo do ano, duas personagens, duas figuras fortes, do ponto de vista de valores como a solidariedade e a amizade. No primeiro e numa parte do segundo período, tivemos “O Príncipezinho”, Antoine de Saint-Exupéry, agora temos em destaque a Rainha Santa Isabel, uma forma também de articular com as Festas da Rainha Santa que, este ano, decorrerão em Soure. Está a ser uma acção muito interessante onde as crianças passam a conhecer melhor as figuras da Rainha Santa Isabel e também S. Francisco, uma vez que, em termos de património edificado, temos a Capela de S. Francisco e da Rainha Santa Isabel. Portanto, tomam conhecimento desse património edificado, do significado da Rainha Santa Isabel, onde se destaca, naturalmente, o Milagre das Rosas. Como sempre é contada uma história, uma vez que o ponto de partida é sempre o livro. Estamos a envolver também os idosos das IPSS, no sentido de cada IPSS fazer um bouquet da Rainha Santa Isabel para que durante as Festas da Rainha Santa, entre 04 e 07 de Julho, tenhamos no átrio da Câmara Municipal, uma exposição com os bouquet que

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

vierem a ser elaborados pelas IPSS do Concelho, através dos idosos. Os trabalhos feitos pelos alunos, na própria Escola, como complemento à acção a que assistem na Biblioteca Municipal, um bouquet gigante de rosas composto por rosas elaboradas por todas as crianças do Concelho, isto é, no final de cada acção, cada criança constrói uma rosa e essas rosas vão ser dispostas num bouquet gigante, uma estrutura feita nas oficinas da Câmara Municipal. Vamos procurar que esse bouquet possa estar presente também, de alguma forma, na procissão ou nalgum momento, na Capela da Rainha Santa Isabel. Está a ser uma acção muito interessante, porque para além da Promoção da Leitura, dá-se também a conhecer a figura da Rainha Santa Isabel.”

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “estive presente nalguns dos eventos que o Senhor Presidente e os meus colegas já referiram...”

No dia 01 de Maio, Dia do Trabalhador, é também o dia do Aniversário da Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, onde o Senhor Presidente, este ano, não pôde estar presente porque acompanhou “Os Grojos” numa visita a Santarém, mas fez-se representar por uma comitiva liderada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, pelo Senhor Vereador, Américo Nogueira, e pediu-me para dirigir aos associados da Associação 1.º de Maio Alfarelense presentes, cerca de 200, em nome da Câmara Municipal, algumas palavras. Enalteci o trabalho histórico da Instituição em prol da Cultura e do Recreio em Alfarelos e o enquadramento daquilo que é o significado do 1.º de Maio, sendo o Dia do Trabalhador. Os Trabalhadores com os seus direitos, o direito à instrução, direito à educação, direito ao recreio e ao lazer, o direito a ter horas de trabalho limitadas, os dias de trabalho também limitados... diferenciando o que é um trabalhador de um escravo... este foi o enquadramento histórico feito por mim. Penso que a Câmara Municipal ficou bem representada, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, por estes três Vereadores.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

*Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----*

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 12.04.2013**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.-----*

**Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**

**. Escola Básica 1 da Gesteira**

**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**  
**ESCOLA BÁSICA 1 DA GESTEIRA**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 21.03.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PARQUEADORA SOURENSE, LDª	24.330,80 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (24.600,10 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Parqueadora Sourense, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PARQUEADORA SOURENSE, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.330,80 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
08.05.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 5. EDUCAÇÃO**

- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
- . Conselho Geral
- Designação dos Representantes

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Educação**

- Designação dos Representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Dec.Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, alterado pelos Dec.Lei nº 224/2009, de 11 de Setembro, e Dec.Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, aprovou o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

Nos termos do nº 2 do artº 10º do atrás aludido Regime Legal, o Conselho Geral é um dos Órgãos de Direcção, Administração e Gestão dos Agrupamentos de Escolas.

O Conselho Geral é o Órgão de Direcção Estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artº 48º da Lei de Bases do Sistema Educativo – cfr. nº 1 do artº 11º.

No que respeita à sua composição, o número de elementos é estabelecido por cada Agrupamento de Escolas, nos termos do respectivo Regulamento Interno, devendo ser um número ímpar não superior a vinte e um, e estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local – vide nºs 1 e 2 do artº 12º.

O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure estabelece no nº 1 do artº 11º que o Conselho Geral é composto por vinte e um elementos, onde se inclui três representantes do Município.

Nos termos do previsto no nº 4 do artº 14º do Dec.Lei nº 75/2008, os representantes do Município para o Conselho Geral são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia.

Terminado o mandato do Conselho Geral actualmente em funções, ocorreu, no passado dia 24 de Abril, o correspondente acto eleitoral.

Para que o mesmo seja homologado, o Presidente do Conselho Geral remeterá a acta da assembleia eleitoral, acompanhada dos documentos de designação dos pais e encarregados de educação e da autarquia, à direcção geral da administração escolar, cfr. o previsto no nº 1 do artº 26º do Regulamento Interno.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Em reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2009, foi deliberado designar o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Gouveia, e os Senhores Vereadores, Dr.ª. Ana Maria Treno e Américo Nogueira, como representantes do Município no Conselho Geral daquele Agrupamento.

Na sequência do processo eleitoral para o preenchimento de lugares neste Órgão de Direcção Estratégica, sugerimos que, nos termos do nº 4 do artº 14º do Dec.Lei nº 75/2008, conjugado com o nº 3 do artº 25º do Regulamento Interno, a Câmara Municipal designe os três representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

À superior consideração,  
O Técnico Superior,  
(Gil Soares, Dr.)  
02.05.2013

À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
03.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, designar o Exmo Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Gouveia, a Exma Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno e o Exmo Senhor Vereador, Américo Nogueira, como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.*-----

---

**Ponto 6. EDUCAÇÃO**

. Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure  
- Agradecimentos

**6.1. Área Disciplinar de Francês**

*Foi tomado conhecimento.*-----

**6.2. Departamento de Matemática e Ciências Experimentais e do Clube  
Experimenta Ciência**

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 7. CULTURA**

. Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”  
- Programa “Música e Muralhas”//2013

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Foi presente a seguinte proposta:

***Proposta***

Assunto: **CULTURA**

**REDE URBANA "CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO"  
- PROGRAMA "MÚSICA E MURALHAS" // 2013**

À semelhança do ano anterior, a *Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego* que integra oito Municípios (Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure, Coimbra, Figueira da Foz e Pombal) e que tem como objectivo promover o Desenvolvimento Cultural, Turístico e Económico da Rede Urbana como Marca agregadora do Património Medieval da Região do Mondego, está a organizar o evento "**Música e Muralhas**".

Esta iniciativa traduz-se num conjunto de espectáculos de âmbito cultural a ocorrer em cada um dos oito Municípios atrás aludidos e que integram a Rede Urbana "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego".

Assim, através da Cultura, designadamente, da Música, procura-se valorizar o Património Edificado dos Castelos e Muralhas, promovendo acções de animação naqueles locais.

Este ano, o evento em Soure deverá ocorrer no dia **07 de Julho de 2013, Domingo**, pelas **21h00m**, no **Castelo de Soure**, e contará, entre outros, com a participação de Grupos Culturais do Concelho apoiados no âmbito da Política Municipal de Cultura.

Neste quadro, considerando o interesse cultural desta iniciativa, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o **Programa em anexo**, bem como a realização das correspondentes despesas, de acordo com a ambiência legal aplicável, designadamente no que se refere à divulgação da mesma, bem como à aquisição de produtos regionais para o Porto de Honra a ocorrer nas Piscinas Municipais de Soure, no final do Espectáculo.

Os Vereadores\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
(Mário Jorge Nunes)  
15.05.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta dos Senhores Vereadores, Dra. Ana Maria Treno e Mário Jorge Nunes.*-----

**Ponto 8. CULTURA**

**- APOIO AO FOLCLORE**

**8.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**- Deslocação à Alemanha**

Foi presente a seguinte proposta:

***Proposta***

**ASSUNTO: CULTURA**

**APOIO AO FOLCLORE**

**. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE GRANJA DO ULMEIRO**

**- Deslocação à Alemanha**

No âmbito da Política Municipal de Cultura, a Autarquia aprova anualmente uma proposta concreta de Apoio ao Funcionamento a três vertentes culturais: Folclore, Música e Teatro.

No que se refere a deslocações ao estrangeiro, têm sido apoiadas anualmente três/quatro entidades, através do cofinanciamento de viagens realizadas no âmbito de permutas culturais.

Naturalmente, estes apoios visam, sobretudo, contribuir para que os nossos grupos culturais divulguem o Concelho de Soure e, simultaneamente, constituem importantes estímulos ao desenvolvimento e continuidade no futuro de actividades que promovem uma ocupação saudável dos tempos livres - prevenindo situações perturbadoras de comportamentos salutar e equilibrados - e uma interacção enriquecedora entre várias gerações o que, inegavelmente, só pode conduzir ao bem estar social e emocional das pessoas envolvidas.

O apoio/cofinanciamento das deslocações às Regiões Autónomas ou ao Estrangeiro tem rondado, normalmente, os 50% a 70% do valor correspondente à viagem (aluguer do autocarro/passagens de avião). No entanto, nos últimos anos, tem-se vindo a adoptar uma percentagem inferior, designadamente, face à actual conjuntura económica, ou quando, nos últimos anos, a Instituição tenha sido contemplada.

**O Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro** apresentou um pedido de apoio a uma deslocação à **Alemanha**, concretamente a Sheessel, na zona de Bremen, para participar num Festival Internacional, o Beeke – Festival, no âmbito de uma permuta com o Grupo Alemão The Beekscheepers.

A deslocação decorrerá **em Julho de 2013**. A viagem de avião está orçamentada em **≈ 12.600,00 €**.

Trata-se, naturalmente, de um projecto interessante para este Grupo de Folclore, a concretizar num contexto de real escassez de recursos.

Constata-se ainda que este Grupo obteve um único apoio no âmbito de deslocações ao estrangeiro, no ano de 2010.

Neste quadro, numa perspectiva de, ainda assim, procurarmos ajudar o esforço financeiro das Pessoas que integram esta Instituição Cultural, propõe-se que, no âmbito do Apoio ao Folclore, previsto nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2013, na área da Cultura, a Câmara Municipal autorize a atribuição de um apoio de **3.150€**, correspondente a **≈ 25% do custo da viagem**, percentagem, naturalmente inferior à habitual, face ao atrás aludido quadro económico-social.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.03.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, de atribuição de um apoio no valor de 3.150,00 euros.-----*

**8.2. Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure  
- Deslocação a Espanha**

Foi presente a seguinte proposta:

***Proposta***

**ASSUNTO: CULTURA**

**APOIO AO FOLCLORE**

**. RANCHO FOLCLÓRICO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE**

**- Deslocação a Espanha**

No âmbito da Política Municipal de Cultura, a Autarquia aprova anualmente uma proposta concreta de Apoio ao Funcionamento a três vertentes culturais: Folclore, Música e Teatro.

No que se refere a deslocações ao estrangeiro, têm sido apoiadas anualmente três/quatro entidades, através do cofinanciamento de viagens realizadas no âmbito de permutas culturais.

Naturalmente, estes apoios visam, sobretudo, contribuir para que os nossos grupos culturais divulguem o Concelho de Soure e, simultaneamente, constituem importantes estímulos ao desenvolvimento e continuidade no futuro de actividades que promovem uma ocupação saudável dos tempos livres - prevenindo situações perturbadoras de comportamentos salutar e equilibrados - e uma interacção enriquecedora entre várias gerações o que, inegavelmente, só pode conduzir ao bem estar social e emocional das pessoas envolvidas.

O apoio/cofinanciamento das deslocações às Regiões Autónomas ou ao Estrangeiro tem rondado, normalmente, os 50% a 70% do valor correspondente à viagem (aluguer do autocarro/passagens de avião). No entanto, nos últimos anos, tem-se vindo a adoptar uma percentagem inferior, designadamente, face à actual conjuntura económica, ou quando, nos últimos anos, a Instituição tenha sido contemplada.

**O Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure** apresentou um pedido de apoio a uma deslocação a **Espanha**, concretamente a VillaCastín, Província de Segóvia, no âmbito de uma permuta com o Grupo Espanhol da Asociacion Cultural de Danza Yerbabuena. Este grupo participará no Festival de 2013, a organizar pelo Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure, que, por sua vez, representará Portugal no Festival Internacional a organizar pelo Grupo Espanhol.



## ***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013***

A deslocação decorrerá **em Julho de 2013**. A viagem de autocarro está orçamentada em **≈ 1.500,00 €**.

Trata-se, naturalmente, de um projecto interessante para este Grupo de Folclore, a concretizar num contexto de real escassez de recursos.

Constata-se ainda que este Grupo obteve o seu último apoio no âmbito de deslocações ao estrangeiro, no ano de 2008.

Neste quadro, numa perspectiva de, ainda assim, procurarmos ajudar o esforço financeiro das Pessoas que integram esta Instituição Cultural, propõe-se que, no âmbito do Apoio ao Folclore, previsto nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2013, na área da Cultura, a Câmara Municipal autorize a atribuição de um apoio de **400€**, correspondente a **≈ 25% do custo da viagem**, percentagem, naturalmente inferior à habitual, face ao atrás aludido quadro económico-social.

A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.03.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, de atribuição de um apoio no valor de 400,00 euros.***-----

### **Ponto 9. CULTURA**

- . Festas Populares / S. João Batista, em Paleão**
- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais**

#### **9.1. Ocupação do Espaço Público**

Foram presentes as seguintes informações:

**assunto:** Pedido de ocupação da via pública  
**processo:** 5372/2013  
**requerente:** Comissão de Festas de São João - Paleão  
**Local:** Largo Dr. Luiz Delgado Santos

Face ao teor da informação da fiscalização, sugere-se que seja deferido o pedido de ocupação de 200m<sup>2</sup> da via pública para realização das festas em honra de São João Batista.

É necessário alterar a sinalização durante o período das festas.

Maria José O. Carvalhão – Eng<sup>a</sup>  
Chefe de Divisão G.U.P.  
09 de maio de 2013

**Despacho:**  
Deferido de acordo com a informação técnica.  
O Vice-Presidente\*

## **9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013**

(Santos Mota, Dr.)  
13.05.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 03.11.2009 e de 06.11.2009

e

**assunto:** Licença de Ocupação da Via Pública  
**processo:** 05372 de 30 de Abril  
**requerente:** Comissão de Festas de São João Baptista  
**local:** Largo Dr. Luiz Delgado Santos

### **Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre informar:**

No âmbito do processo supra referenciado, é solicitado parecer relativamente à competência para emissão de licença de ocupação da via pública.

Pela Comissão de Festas de São João Baptista 2013 é requerida Licença para ocupação do Largo Dr. Luiz Delgado Santos para realização de festejos.

O referido largo trata-se de uma rua com passagem de veículos, portanto uma via pública e por conseguinte domínio público municipal.

A necessidade de licença para efeitos de ocupação da via pública, vem desde logo prevista no artigo 43.º da Lei n.º2110, de 19 de Agosto de 1961, que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, que assim dispõe: "A nenhum proprietário é permitido erguer tapumes e resguardos ou efectuar depósitos de materiais, escavações, edificações e outras obras ou trabalhos de qualquer natureza na zona das vias municipais sem prévia licença da câmara municipal."

Também nos termos da alínea b) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei.

Nos termos do n.º1 do artigo 65.º, a câmara pode delegar no presidente a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), h), i), j), o) e p) do n.º 1, a), b), c) e j) do n.º 2, a) do n.º 3 e a), b), d) e f) do n.º 4, no n.º 6 e nas alíneas a) e c) do n.º 7 do artigo anterior.

As competências podem ainda ser subdelegadas em quaisquer dos vereadores, por decisão e escolha do presidente.

Por deliberação de 06/11/2009 a Câmara Municipal delegou no presidente as suas competências próprias e por despacho da mesma data o Presidente subdelegou tais competências nos vereadores.

Assim, a competência para a emissão de licença de ocupação da via pública, é da Câmara Municipal, a qual se encontra delegada no seu Presidente e por sua vez subdelegada nos vereadores.

À consideração superior,  
(Edgar J. Domingues, Dr.)  
8 de Maio de 2013

*Foi tomado conhecimento.*-----

### **9.2. Isenção do Pagamento de Taxas**

Foram presentes as seguintes informações:

## ***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- Ocupação do espaço público
- Festas Populares / Festas em honra de S. João Batista, em Paleão
  - \* Autorização para ocupar o espaço público com palco
  - \* Isenção de taxa

A Comissão de festas das em honra de S. João Batista em Paleão, solicitou autorização para ocupar 200 m<sup>2</sup> da via pública com um palco e estruturas de apoio para realização das referidas festas, que vão decorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013.

A licença de ocupação de espaço público, após a devida análise, foi deferida por despacho do Sr. Vice-presidente, Dr Santos Mota, em 13 de maio de 2013.

Solicita também a isenção das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 510€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público.

Assim, sugere-se ainda que, dado tratar-se de uma iniciativa com impacto cultural, económico e social, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior

Maria José Carvalhão – Eng<sup>a</sup> Civil  
Chefe de Divisão G.U.P.  
20 de maio de 2013

**Despacho:**

Deferido o pedido de isenção de liquidação de taxas.  
À Reunião de Câmara para Ratificação.  
O Vice-Presidente\*  
(Santos Mota, Dr.)  
20.05.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 03.11.2009 e de 06.11.2009

e

**Assunto:** Pedido de isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública nos Festejos de S. João Baptista em Paleão nos dias 21, 22, 23 e 24 de Junho de 2013

**Processo:** 5372 - Informação n.º 59/2013

**Requerente:** Comissão de Festas de São João Baptista

**Local:** Paleão - Soure

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-nos informar:

A Comissão de Festas supra mencionada, veio requerer ao Sr. Presidente de Câmara, Licença para Ocupação do Espaço Público com a instalação de um palco e estruturas de apoio, para a realização dos festejos em honra do S. João Baptista em Paleão.

Concomitantemente ao licenciamento, requer também a **isenção das respectivas taxas que lhe sejam atribuídas.**

**DO DIREITO:**

A isenção subjectiva das taxas municipais, encontra regulamentação nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

No caso em análise, a Requerente - Comissão de Festas-, não se insere no grupo de entidades passíveis de isenção do pagamento de taxas previstas no art. 25.º do RLCTM.

Todavia, o art. 26.º do RLCTM prevê a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Segundo informação da Tesouraria e do Serviço de Taxas e Licenças, a referida Entidade não é devedora de qualquer valor ao Município de Soure.

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, somos da opinião que, de acordo com o art. 26.º do RLCTM, a isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, com a instalação de um palco e estruturas de apoio, poderá ser concedida, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 17 de Maio de 2013

A Técnica Superior,

  
(Susana Ramos)

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota.-----*

**Ponto 10. CULTURA**

- . Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure
- . III Mostra de Sabores & Saberes Tradicionais
  - Cedência, a Título Gratuito e Pontual, de Espaço - Jardim da Praça da República -

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure  
- Cedência de Espaço sito no Jardim da Praça da República**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O **Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure**, solicita a este Município autorização para a realização de um evento, no dia 26 de Maio, denominado “*III Mostra de Sabores & Saberes Tradicionais*”, integrado nas comemorações do seu aniversário, no Jardim Municipal localizado na Praça da República.

DO DIREITO:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

A cedência a título gratuito e pontual do espaço, objeto do pedido formulado por aquele Rancho Folclórico, enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, designadamente no apoio a actividades de interesse municipal, conforme n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A este respeito, a alínea b) do acima mencionado dispositivo legal estipula que compete à Câmara Municipal “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Por força do preceituado no n.º 1 do art.º 65.º a competência acima mencionada não é suscetível de ser delegada no Presidente da Câmara, e por essa via é competente para deliberar sobre este pedido, a Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, sugerimos que:

O presente pedido seja sujeito à apreciação da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere sobre a cedência a título gratuito e pontual do espaço municipal, situado no Jardim da Praça da República, ao **Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure**, no dia 26 de Maio.

À superior consideração,  
O Técnico Superior,  
(Gil Soares, Dr.)  
13-05-2013

À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
16.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência a Título Gratuito e Pontual do Espaço Municipal situado no Jardim da Praça da República, ao Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure, no dia 26 de Maio, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica.*-----

**Ponto 11. CULTURA**

. “Grupo Onomástico “Os Josés de Soure”- GROJOS

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**- Agradecimento**

O Senhor Presidente referiu que: “no dia 01 de Maio, decorreu a Comemoração do 25.º Aniversário dos Grojos... Como tem sido habitual, voltaram a fazer uma deslocação com uma participação muito significativa de associados... Na dupla qualidade de associado, mas em representação da Câmara Municipal, foi o Dr. Santos Mota... Estive igualmente presente, à hora de almoço, com o Senhor Reverendo Pároco, José Cunha... Tal como então disse na minha intervenção, às vezes, de um Grupo Onomástico, espera-se apenas que reúnam pessoas com o mesmo nome e que façam convívios, mais ou menos assentes, na gastronomia e nalgum turismo “descontraído”... Este Grupo Onomástico tem tido a preocupação, umas vezes com menor eficácia que noutras, de se disponibilizar para colaborar, quer em questões ligadas à Acção Social, situações de famílias com vulnerabilidades, quer em situações de requalificações urbanas, quer mesmo noutras situações como, por exemplo, o eventual risco de Encerramento de Serviços... Aquilo que foi dito é que, não tendo, nem devendo estar sempre de acordo, que a Câmara Municipal vê neles uma entidade que se tem revelado um parceiro disponível para colaborar, de forma afirmativa, positiva e responsável.

Agora vêm-nos agradecer o transporte e a presença da Câmara Municipal neste aniversário, em Santarém. ”

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS**

**. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES  
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS  
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA QUINTA DA COUTADA  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 28.03.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PARQUEADORA SOURENSE, LDª	39.618,00 €	30 DIAS
EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª	39.930,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (40.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Parqueadora Sourense, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PARQUEADORA SOURENSE, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **39.618,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.05.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
O Vereador\*  
(Américo Nogueira)  
2013.05.21

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Campeonato Nacional da III Divisão - Fase Subida
- . Grupo Desportivo Sourense

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**- Apoio**

O Senhor Presidente referiu que: “o Grupo Desportivo Sourense já subiu à II Divisão e isso não deixa de ser motivo para nos alegrar e com o qual nos devemos congratular... Não escondo que tenho o maior orgulho no facto de nos últimos quinze/vinte anos o Grupo Desportivo Sourense ter disputado sempre Provas Nacionais, na III Divisão ou na II Divisão... Fico muito satisfeito pelo Sourense voltar a subir à II Divisão Nacional... mas, isso não significa mais custos para a Câmara Municipal... pelo contrário, as ambiências mudaram, agora os Campeonatos estão mais baratos, muitos Clubes mal geridos fecharam, há muitos jogadores para tão poucos Clubes e quando a oferta é maior que a procura, baixa o preço do produto, também baixa o preço dos jogadores, portanto, isso hoje não significa obrigatoriamente um acréscimo de custos...

O Sourense fez dois jogos seguidos em casa, tendo empatado no último e perdido no penúltimo... se tivesse ganho o penúltimo, não apenas teria assegurado a subida há dez dias como teria garantido o primeiro lugar... Quinze dias antes, a Junta de Freguesia de Soure já tinha colaborado com o Sourense, convidando a população a participar e atribuindo um apoio ao Sourense para que a entrada fosse gratuita... O Senhor Presidente do Sourense e o Senhor Vereador, Américo Nogueira, sugeriram que a Câmara Municipal atribuísse um apoio de 1.000,00 euros, o que significa mais ou menos aquilo que seria o valor expectável da receita, no jogo entre o Sourense e o Caldas, o qual o Sourense perdeu por 1-0, mas que registou a maior enchente de sempre... O Senhor Vereador, Américo Nogueira, despachou no sentido de ser atribuído um apoio extraordinário que visava que, nesse jogo, com muita gente presente, o Sourense fosse a acarinhado na sua subida... Não aconteceu, mas foi assumido esse compromisso...

Assim, propõe-se que se ratifique este apoio de natureza extraordinário de 1.000,00 euros ao Sourense...

A seu tempo, não deixaremos de festejar na Câmara Municipal, na Sede de todos nós, a subida do Sourense à II Divisão, mas também o Título de Campeão Nacional...”

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.*-----

**Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**. Instituto Pedro Hispano**



**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

- Escola de Referência Desportiva de Xadrez  
14.1. Campeonato Distrital Escolar (Resultados)

*Foi tomado conhecimento.*-----

14.2. Campeonato Nacional da 3.ª Divisão

*Foi tomado conhecimento.*-----

14.3. Participação no Nacional de Rápidas e Regional Escolar do Centro

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 15. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- . GIP - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL
- . Prorrogação da Autorização de Funcionamento
  - Aditamento ao Contrato de Objectivos

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO:** GIP - Gabinete de Inserção Profissional  
. ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS  
- Prorrogação da Autorização de Funcionamento

Na sequência do Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal do dia 13.05.2013, relativamente à Notificação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), ao abrigo da Portaria N.º 127/2009, de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria N.º 298/2010, de 01 de Junho, informo V. Ex.ª do Seguinte:

- De acordo com o Contrato de Objectivos subscrito, em 30.04.2012, a autorização de funcionamento do GIP de Soure terminou a 30 de Abril de 2013.

- Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, de 04.04.2013, foi autorizada a prorrogação de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional até 31 de Dezembro de 2013. Para o efeito, o Centro de Emprego da Figueira da Foz enviou, para assinatura, um Aditamento ao Contrato de Objectivos relativamente ao GIP de Soure.

Neste quadro, sugere-se:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

- A assinatura do Aditamento ao Contrato de Objectivos, em anexo, documento que tem por finalidade estabelecer as actividades e os objectivos a desenvolver, no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento do GIP;

À consideração Superior  
A Técnica Superior de Serviço Social  
Cristina Isabel Marta Lapo  
14 de Maio de 2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara  
para ratificação.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
2013.05.14

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

O Senhor Presidente referiu que: “tivémos uma reunião com a Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, as Técnicas do GIP, Cristina Marta e Mabilda Cura, e a Directora do Centro de Emprego da Figueira da Foz... Nós aprovámos, nessa reunião que havia condições para prolongar o prazo, ou seja, isto terminava a 30.04.2013 e passa a ir até 31.12.2013.

Naquilo que eram os objectivos contratualizados até 30.04.2013, prevíamos a realização de 350 sessões, realizámos 358; nas sessões de apoio à procura de emprego, estavam previstas 200, foram realizadas 229; na recepção e registo de ofertas de emprego eram 24, fizemos 33; na apresentação de desempregados em ofertas de emprego eram 200, fizemos 235; na colocação de desempregados em ofertas de emprego, o objectivo era colocar 25 e nós colocámos 32 pessoas... ou seja, todos os objectivos foram superados!!!...

Assim, propõe-se que ratifiquemos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento e o Aditamento ao Contrato de Objectivos... Esta Prorrogação não é só para recebermos mais uns apoios... Antes, tem a ver com o inegável impacto social deste programa... Por isso, há todo o interesse que venha a ser alargado, pelo menos por mais oito meses...”

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----*

**Ponto 16. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
- HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**16.1. Processo N.º 6/2013 – APA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
. HABITAÇÃO SOCIAL// APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 6/2013 - APA**

O Gabinete de Acção Social Municipal tem procedido ao acompanhamento directo e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Soure.

Trata-se de uma das 25 Famílias que integrou a Candidatura ao PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, e que habita o Imóvel Reabilitado, pelo Município de Soure, no Largo dos Moinhos, desde Setembro de 2011.

Um dos Elementos desta Família apresenta um quadro clínico complexo, que se tem vindo a agravar, no que toca à sua mobilidade, pelo que foi solicitada ajuda à Autarquia para a resolução deste problema.

Na sequência do Despacho do Senhor Presidente de Câmara, de 15.01.2013, foi efectuada, em articulação com a própria Família, uma análise da situação, apresentada na FICHA da FAMÍLIA em ANEXO. Verificou-se que a solução pode passar por um Apoio ao Arrendamento, fora do âmbito do PROHABITA.

Assim, face ao quadro clínico apresentado e à grave situação de carência socio-económica exposta, foi feita uma simulação com base na Proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo Gabinete de Acção Social, pelo que se sugere a atribuição de um **Apoio Mensal ao Arrendamento de 140€** a este Agregado Familiar, **correspondente a 50% do valor da renda (280€)**.

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
30.04.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
2013.05.02

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.*\_\_\_\_\_

**16.2. Processo N.º 7/2013 – APA**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Foi presente ao seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
. HABITAÇÃO SOCIAL// APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO:7/2013 - APA**

A Rede Social do Concelho de Soure, designadamente, através do Núcleo Local de Inserção e do Gabinete de Acção Social Municipal, tem procedido ao acompanhamento directo e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Soure.

Este Agregado tem vindo a solicitar, por diversas vezes, quer à Segurança Social, quer à Câmara Municipal de Soure, apoio económico para efectuar o pagamento da renda mensal (270€).

Perante esta situação, foi feita uma caracterização socio-económica, apresentada na FICHA da FAMÍLIA em ANEXO. Verificou-se que a solução para o quadro vulnerável desta Família pode passar por um Apoio Económico, de natureza excepcional, ao Arrendamento da habitação.

Assim, face à grave situação de carência socio-económica exposta, e feita uma simulação com base na Proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo Gabinete de Acção Social, sugere-se a atribuição, a este Agregado Familiar, de um **Apoio Mensal ao Arrendamento de 135€, correspondente a 50% do valor da renda (270€).**

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
30.04.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
2013.05.02

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.*-----

**16.3. Processo N.º 8/2013 – APA**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Foi presente ao seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO:8/2013 - APA**

A Rede Social do Concelho de Soure, designadamente, através do Serviço Local de Segurança Social de Soure e do Gabinete de Acção Social Municipal, tem procedido ao acompanhamento directo e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Soure.

Este Agregado tem vindo a solicitar, por diversas vezes, quer à Segurança Social, quer à Câmara Municipal de Soure, apoio económico para efectuar o pagamento da renda mensal (175€).

Perante esta situação, foi feita uma caracterização socio-económica, apresentada na FICHA da FAMÍLIA em ANEXO. Verificou-se que a solução para o quadro vulnerável desta Família pode passar por um Apoio Económico, de natureza excepcional, ao Arrendamento da habitação.

Assim, face à grave situação de carência socio-económica exposta, e feita uma simulação com base na Proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo Gabinete de Acção Social, sugere-se a atribuição, a este Agregado Familiar, de um **Apoio Mensal ao Arrendamento de 87,50€, correspondente a 50% do valor da renda (175€).**

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
30.04.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
2013.05.02

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.*-----

**Ponto 17. ACÇÃO SOCIAL  
. Fundação Maria Luísa Ruas  
- Agradecimento**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**  
**. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**. Remodelação do Sistema de IP**  
**- Largo do Soldado Desconhecido - Soure**  
**. Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**LARGO DO SOLDADO DESCONHECIDO - SOURE**  
**FREGUESIA DE SOURE**  
**REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE IP**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 12.04.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
<b>Helenos, S.A.</b>	<b>725,00 €</b>	<b>15 DIAS</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (725,16 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **725,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

(Mário Monteiro, Eng.º)  
08.05.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**- EDP Distribuição – Energia, S.A.**

**19.1. Regulação de Relógios de Comando de IP - Actualização de Listagens**

*Foi tomado conhecimento.*-----

**19.2. Balanço**

**- Obras Efectuadas no 2.º Semestre de 2012, em Curso e Planeadas**

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 20. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

**. REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS**

**. Largo Dr. José Francisco Rodrigues - Alteração de Projecto - Fonte Luminosa - Soure**

**- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

**REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS**

**LARGO DR. JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES – ALTERAÇÃO DE PROJETO – FONTE LUMINOSA - SOURE**

**HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 24.11.2005 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
15.04.2013

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

---

**Ponto 21. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS  
. Rua Henriques Fernandes Ruas - Vila Nova de Anços  
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS  
RUA HENRIQUE FERNANDES RUAS – VILA NOVA DE ANÇOS  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **47.236,65 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.01.07.01.04.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.004 2013/101**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. JÚRI**

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplente:** Vítor Miranda, Eng.º;
5. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Gadanha Pavimentos, Ldª;
- PTP Penelaterrapanagens, Ldª;
- AmpliReflex, Ldª;



**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.05.2013

e

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS  
RUA HENRIQUE FERNANDES RUAS – VILA NOVA DE ANÇOS**

Conforme indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a interencionar no local supracitado, tendo em vista a sua requalificação, de acordo com o projeto desenvolvido pelos nossos serviços técnicos.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor dos trabalhos de **47.236,65 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se a construção de passeios e estacionamento, em calçada miúda de vidro branco nas zonas pedonais e em calçada grossa de granito cinza nas zonas de estacionamento, na Rua Henrique Fernandes Ruas, permitindo a circulação em segurança dos munícipes bem como a criação de 16 estacionamentos. Com o objetivo de valorizar a zona em estudo, foi contemplado também a colocação de 4 bancos e a pré-instalação elétrica para 4 candeeiros, permitindo criar um espaço de lazer e bem-estar á população de Vila Nova de Anços.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Gadanha Pavimentos, Lda
2. PTP Penelaterraplanagens, Lda;
3. AmpliReflex, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
14.05.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----*

**Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
. PROLONGAMENTO DE COLECTORES  
. Prolongamento da Rede de Esgotos Pluviais em Samuel  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
PROLONGAMENTO DE COLETORES  
PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS EM SAMUEL  
ADJUDICAÇÃO**

## *9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013*

Por deliberação de Câmara de 21.03.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SALTA REGRA, LDª	10.000,00 €	30 DIAS
CONSTRUTORA GUARDADO & OLIVEIRA, LDª	10.970,11 €	30 DIAS
PINTO & BRÁS, LDª	11.324,35 €	30 DIAS
CIDADEPONTUAL, S.A.	11.549,51 €	30 DIAS
CADIMARTE CONSTRUÇÕES, LDª	11.600,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (11.610,01 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Salta Regra, Ldª.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

### **Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **10.000,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.05.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

### **Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
- . Ampliação do Cemitério de Queitide
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS  
CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS  
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE QUEITIDE  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 17.04.2008 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
18.04.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação da presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 24. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO /ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA – NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO  
OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE CARREGOSA E LIGAÇÃO À REDE DO CERCAL  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO:**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de **134.497,67 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf.

## ***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013***

alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2013/145**.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

### **3. JÚRI**

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Vitor Miranda, Eng.º
5. **Suplente:** Evaristo Duarte, Técnico

### **4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda;**
- **Isidoro Correia da Silva, Lda;**
- **Sociedade de Construções Elimur, Lda.**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de O.P.M.  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.05.2013

e

### **Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO /ÁGUA**

- **NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO**
- **OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE CARREGOSA E LIGAÇÃO À REDE DO CERCAL**

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Estar concluída a execução da captação de água, para abastecimento público, de Carregosa/Gesteira;
2. A recente reunião realizada no passado dia 17/04 com a direcção da CASBAC – Cooperativa de Abastecimento e Saneamento Básico de Águas do Cercal – C.R.L., onde ficou evidente a urgente necessidade de substituir a actual origem da água utilizada no abastecimento dos seus associados, pelas razões seguintes:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

- i) As características da água utilizada na rede gerida pela CASBAC não respeitam os parâmetros legais exigíveis em termos da qualidade para abastecimento público, com todas as implicações possíveis em termos de saúde pública;
- ii) De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20 de Agosto, até 01 de Janeiro de 2015, os municípios devem assegurar a extinção das situações de prestação de serviço de águas por associações de utilizadores - situação em que se enquadra a CASBAC.

Foi elaborado um projeto de intervenção que visa, simultaneamente: operacionalizar o furo da captação da Carregosa, recentemente concluído e que vem reforçar a capacidade de abastecimento de todo o Sistema de Casa Velha e, por outro lado, resolver com caráter de urgência, a situação séria existente na rede do Cercal, gerida pela CASBAC.

O projeto proposto encontra-se em anexo, sendo o custo estimado para a execução dos trabalhos **134.497,67 €**.  
Nestas condições propõe-se:

1. A aprovação do projeto de execução em anexo;
2. A execução da obra, por empreitada, com recurso à figura do ajuste direto e convite às entidades seguintes:
  - Odraute – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
  - Isidoro Correia da Silva, Lda;
  - Sociedade de Construções Elimur, Lda;

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
(Chefe Divisão O.P.M.)  
2013.05.21

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.*-----

**Ponto 25. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA  
. Captação de Casais das Camarinheiras  
- Aquisição de Terreno**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ABASTECIMENTO PÚBLICO /ÁGUA  
Captação de Casais de Camarinheiras  
- Aquisição de Terreno

Na sequência do colapso, nos finais do mês de Maio de 2012, da captação de água para consumo humano então existente em Casais de Camarinheiras, tornou-se necessário executar um novo furo nas proximidades do colapsado.

Para a sua realização foi ocupada uma parcela de terreno adjacente à parcela onde estavam já implantados os reservatórios de Casais de Camarinheiras, pertença do Município, tendo o furo sido executado durante o mês de Setembro de 2012.

Embora o proprietário, Sr. Elísio Borges, não se tenha oposto à sua ocupação imediata, foi então com ele acordado um valor de 500,00 € para indemnização pela ocupação de 122m<sup>2</sup>, correspondentes à área necessária a ocupar para a execução do furo.

Compulsado o processo, verificamos que até à data essa indemnização não foi aprovada.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Assim, propõe-se a regularização da situação com a aprovação da aquisição de uma parcela de terreno com a área de 122m<sup>2</sup>, pelo valor de 500,00 €, ao Sr. Elísio Borges, morador em Casais de Camarinheiras, freguesia de Samuel.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
(Chefe Divisão O.P.M.)  
2013.05.06

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de Terreno, com a área de 122m<sup>2</sup>, pelo valor de 500,00 €, ao Sr. Elísio Borges, morador em Casais de Camarinheiras, Freguesia de Samuel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----  
-----

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA  
. ZONA INDUSTRIAL DE SOURE  
- Rede de Distribuição de Gás Natural  
. Transmissão de Propriedade**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto:** Desenvolvimento Económico  
Zona Industrial de Soure  
- Rede de Distribuição de Gás Natural  
. Transmissão de Propriedade

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

I - Considerações Gerais

A Zona Industrial de Soure, propriedade do Município, dispõe de uma Rede para Distribuição de Gás, executada no âmbito da empreitada “Desenvolvimento Económico – Zona Industrial de Soure – Infra-estruturas e arranjos urbanísticos”, destinada a fazer a alimentação das empresas instaladas ou a instalar nos Lotes que a Câmara Municipal vêm alienando para esse fim.

Observe-se que este Investimento teve cofinanciamento de fundos comunitários, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio – Programa Operacional Regional do Centro – FEDER, com uma participação de 65%.

O valor do Investimento realizado com a construção da rede de distribuição de gás foi de 97.243,03 euros, suportado pelo Município de Soure em 35%, ou seja, 34.035,06 euros (cfr. informação chefe divisão, engº Mário Monteiro, Anexo I).

A empresa Lusitaniagás SA é Concessionária do Serviço Público de distribuição de gás natural em baixa e média pressão na Região Centro, onde se inclui o Concelho de Soure, em regime de exclusividade, por contrato de concessão datado de 16 de Dezembro de 1993, qualidade, essa, que foi renovada através de modificação contratual formalizada em 11 de Abril de 2008.

A concessão tem a duração de quarenta (40) anos contados a partir de 1 de Janeiro de 2008, conforme o previsto na cláusula 5ª do contrato de concessão.

Essa Concessão prevê, na sua Cláusula 13ª, que a Concessionária (Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A) detenha a posse e propriedade dos bens afectos à concessão até à extinção desta.

A Lusitaniagás SA é, nos termos da lei, obrigada a promover a ligação e abastecimento de gás a qualquer requisitante, que se encontre instalado junto dos seus eixos de distribuição.

## **9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Assim, faz todo o sentido que a alimentação de gás às empresas do Zona Industrial de Soure, seja feita através da Rede de Distribuição já instalada, sendo que a alternativa seria a proliferação de ligações individualizadas a partir da linha da Lusitaniagás SA e para cada um dos consumidores, com todos os inconvenientes associados.

**A Rede de Distribuição de Gás atrás aludida, propriedade do Município de Soure, é composta por tubagens da conduta principal e ramais e válvulas, sendo, este, para efeitos de uma eventual alienação, o seu objecto contratual.**

### **II - Natureza jurídica da Rede de Distribuição de Gás Natural**

A classificação das coisas em imóveis e móveis não resulta de uma formulação jurídica expressa dada pelo legislador, este limita-se a fazer uma enumeração das coisas imóveis no artigo 204º do Código Civil, considerando móveis, por contraposição (via negativa) todas as demais (nº 1 do artº 205º CC).

A razão desta opção legislativa prende-se com a dificuldade de definir rigorosamente qualquer das duas categorias (coisas imóveis e móveis), e, por isso, as legislações têm “fugido” à formulação de conceitos.

Assim, na categoria dos imóveis, engloba a lei:

#### **1. Os prédios rústicos e urbanos;**

Por prédio rústico entende-se “*uma parte delimitada do solo e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica*” (artº 204º, nº 2 do CC).

As coisas só devem considerar-se prédios rústicos quando se encontrem na propriedade privada de alguma pessoa singular ou colectiva, assim, uma rua ou uma praça pública não entrarão no conceito de prédio rústico.

Por prédio urbano entende-se “*qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro*” (artº 204, nº 2 do CC, *in fine*).

#### **2. As águas;**

#### **3. As árvores, os arbustos e os frutos naturais, enquanto estiverem ligados ao solo;**

#### **4. Os direitos inerentes aos imóveis mencionados nas alíneas anteriores;**

#### **5. As partes integrantes dos prédios rústicos e urbanos (artº 204º, nº 1, al. e) do CC).**

Em suma, a Rede de Distribuição de Gás, composta por tubagens da conduta principal, ramais e válvulas, revela uma autonomia económica não englobada na enumeração atrás aludida de coisas imóveis, e por conseguinte é classificada como um bem móvel.

### **III - Alienação da Rede de Distribuição de Gás**

Na sequência do atrás exposto, para que a Rede de Distribuição de Gás Natural, propriedade do Município de Soure, seja transmitida para a Lusitaniagás SA, deverá, no nosso entendimento, ser efectuada através de um contrato de compra e venda<sup>1</sup>, neste caso de um bem móvel, uma vez que um dos efeitos essenciais desta modalidade contratual é a transmissão da coisa ou titularidade do direito, conforme o previsto na al. a) do artº 879º do Código Civil.

Para além deste efeito real, existem dois efeitos obrigacionais no contrato de compra e venda:

- i) A obrigação, por parte do comprador, de pagar o preço;
- ii) A obrigação *pendente sobre* o vendedor de entregar a coisa vendida.

No que concerne à forma a observar, vale o princípio da liberdade de forma consagrada no artigo 219º do Código Civil “*A validade da declaração negocial não depende da observância de forma especial, salvo quando a lei o exigir*”, quer isto dizer que será um contrato meramente consensual, formando-se mediante simples acordo dos contraentes, podendo ser formalizado através de documento particular.

## ***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013***

Esta venda, a concretizar-se, não inclui o solo e o subsolo onde se encontra implantada a atrás aludida Rede de Distribuição.

Dentro dos limites da lei, as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos ou incluir nestes as cláusulas que lhes aprouver, conforme dispõe o nº 1 do artº 405º do CC, assim, salvo melhor entendimento, deverá ser incluída no contrato de compra e venda uma cláusula resolutiva<sup>2</sup>, em que a Infra-estrutura reverterá para o Município de Soure, no caso da verificação de um evento condicionante, em concreto com a extinção da concessão de distribuição de gás no concelho de Soure.

Os efeitos do preenchimento da condição deverão ser reportados ao momento da verificação do evento condicionante (extinção da concessão).

**Assim, se e quando terminar a concessão atribuída pelo Estado à Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., essa Rede de Distribuição de Gás, e todos os bens a ela afectos, transmitem-se para o Município de Soure.**

### **IV Preço**

Este Equipamento (Rede de Distribuição de Gás Natural), foi contabilizado inicialmente pelo valor de 97.243,03 euros, tendo amortizações anuais acumuladas no valor global de 85.087,65€, apresentando, desta forma, actualmente um valor contabilístico de 12.155,38€ (cfr. informação do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, Anexo II).

Assim sendo, e dado que a comparticipação do Município no Investimento foi de 35%, sugere-se que a venda do Equipamento seja realizada pela mesma ordem de grandeza, incidindo, esta, no valor contabilístico residual actual, ou seja, o preço a pagar será de 4.254,38€ (12.155,38€ x 35%).

### **V Competência**

É competente para deliberar sobre a alienação dos bens móveis, a Câmara Municipal, conforme o previsto na al. e) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do nº 1 do artº 65º daquele diploma legal, esta competência foi delegada no Presidente da Câmara, através da deliberação do Executivo Municipal de 16 de Novembro de 2011.

Face ao atrás exposto, poderá a Câmara Municipal:

**Autorizar a transmissão da propriedade da Rede de distribuição de Gás da Zona Industrial de Soure para a Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A., pelo preço de 4.254,38€ [12.155,38€ (valor residual do equipamento) x 35% (comparticipação do município no investimento)], através de celebração de um contrato de compra e venda, nos termos do clausulado em minuta no Anexo III.**

À Consideração Superior,  
O Técnico Superior,  
(Gil Soares, Dr.)  
06.05.2013

<sup>1</sup> Compra e venda é o contrato pelo qual se transmite a propriedade de uma coisa, ou outro direito, mediante um preço - cfr. artº 874º do Código Civil.

<sup>2</sup> Artigo 270º do Código Civil “As partes podem subordinar a um acontecimento futuro e incerto a produção dos efeitos do negócio jurídico ou a sua resolução; no primeiro caso, diz-se suspensiva a condição; no segundo, a resolutiva.”

Despacho:  
De acordo. À Reunião de Câmara,  
Para ratificação.  
Soure, 09 Maio 2013  
O Vereador\*



**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

(Mário Jorge Nunes)

*\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

e

**Assunto: Zona Industrial de Soure - Infraestruturas de abastecimento de Gás Natural  
- Valor do investimento**

Relativamente ao tema em assunto, informamos:

1. No âmbito da empreitada de “Apoio à Actividade Económica - Zona Industrial de Soure Infra-Estruturas e Arranjos Urbanísticos”, levada a cabo nos anos de 2004 e 2005, foi executada uma rede de distribuição de gás para servir todos os lotes daquela zona industrial;
2. Os trabalhos relativos à infraestrutura de gás natural foram executados/faturados nos autos, nas datas e com os valores seguintes:

Auto N.º	Data	Valor
2	23-09-2004	33.459,00 €
3	30-10-2004	23.076,80 €
5	30-01-2005	13.848,24 €
6	28-02-2005	18.911,36 €
11	31-05-2005	3.317,01 €
<b>Total</b>		<b>92.612,41 €</b>

3. O projecto de investimento foi objeto de candidatura a financiamento comunitário, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio - Programa Operacional Regional do Centro - FEDER, e homologado em 2003-03-27, com uma taxa de participação FEDER de 65%;
4. O valor do investimento realizado, apenas com a rede de distribuição de gás, foi de **92.612,41 € + IVA (5%) = 97.243,03 €**;
5. Assim, o valor dos trabalhos, corresponde apenas á rede de gás, suportado por este Município, numa percentagem de 35% do seu total, foi de **32.414,34 € + IVA (5%) = 34.035,06 €**;

É quanto nos cumpre informar.

(Chefe Divisão O.P.M.)  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
24.04.2013

e

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ZONA INDUSTRIAL DE SOURE  
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL  
\* INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

Conforme solicitado superiormente, cumpre-nos informar que a Rede de Distribuição de Gás Natural, instalada na Zona Industrial de Soure, cujo valor inicial de investimento foi de 97.243,03€, apresenta actualmente um valor contabilístico residual (líquido de amortizações) de 12.155,38€.

Uma vez que a comparticipação do Município neste investimento foi de 35% (o restante foi comparticipado em 65% por apoios comunitários), o seu valor contabilístico residual é de 4.254,38€ (35% X 12.155,38€).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06/05/2013

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PRIMEIRO OUTORGANTE: Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, casado, residente na Rua 24 de Junho na localidade de Formigal - Vinha da Rainha, portador do bilhete de Identidade nº 6989694, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Soure, e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva do direito público, titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 507 103 742;

SEGUNDO OUTORGANTE: Lusitaniagás, Companhia de Gás do Centro, SA, titular da Concessão, em Regime de Serviço Público, da actividade de Distribuição de Gás Natural na Região Litoral Centro, representada pelo seu Administrador Delegado, Senhor Engº Gabriel Nuno Charrua de Sousa;

Entre o primeiro e segundo outorgante é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 874º e seguintes do Código Civil e também, de um modo especial, pelas seguintes cláusulas:

1ª

(Objecto)

O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor, de uma Rede de Distribuição de Gás Natural sito na Zona Industrial de Soure, composta por tubagens da conduta principal e ramais e válvulas.

2ª

(Preço)

Que por este contrato a representada do primeiro outorgante vende à representada do segundo outorgante, a infra-estrutura identificada na cláusula anterior pelo preço de 4.254,38€.

3ª

(Condição)

Se e quando terminar a Concessão atribuída pelo Estado ao segundo outorgante esta Rede de Distribuição de Gás e todos os bens a ela afectos, transmitem-se para o Município de Soure.

Assim disseram e vão assinar.

Feito a ....., em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

O SEGUNDO OUTORGANTE

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes.-----*

---

**Ponto 27. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**. Aluguer Operacional de Viaturas  
- Prorrogação do Contrato**

**27.1. Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS**

- **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**
- **- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 16.03.2009, foi adjudicada a contratação de um serviço de aluguer operacional - também denominado de *Renting* - para 5 viaturas, por um período de 48 meses. Este contrato terminará no final do próximo mês de Maio.

Conforme determinado superiormente, procedeu-se à avaliação do referido contrato. Assim, considerando:

- A necessidade de se manterem estes veículos à disposição dos serviços a que se encontram afectos;
- Que este tipo de contrato é, claramente, uma opção vantajosa para a Autarquia, tendo-se registado uma diminuição nos custos de manutenção e de combustíveis;
- A qualidade dos veículos em causa, que revelaram uma ausência de avarias e paragens forçadas daí decorrentes, reflectindo-se numa eficaz resposta dos serviços;
- Que, após consulta informal ao mercado, a contratação de novos veículos, em detrimento da manutenção dos actuais, acabaria por ficar mais dispendioso;

Propomos, desta forma, que se proceda à renovação do presente contrato, por mais 12 meses, mantendo, assim, inalterado o quadro actual de funcionamento de viaturas da Autarquia.

Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 19.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e que a Autarquia não dispõe de recursos próprios que permitam obter os bens em causa, cf. n.º 2 do art. 127.º do CCP.

## ***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013***

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pelas rubricas 01.02.02.02.08, 03.01.02.02.08 e 03.03.02.02.08.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
- ALD Automotive Portugal.

### **4. JÚRI**

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
30/04/2013

DESPACHO:  
De acordo.  
À Reunião de Câmara, para ratificação.  
O Vereador \*,  
(Américo Nogueira)  
02.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.*-----

## **27.2. Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS**

- **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
- ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vereador Américo Nogueira, de 02.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

EMPRESA	VALOR
ALD Automotive Portugal	19.119,96 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (19.200,00€), sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia a favor do único interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “ALD Automotive Portugal”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.119,96 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
14.05.2013

DESPACHO:  
Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara, para ratificação.  
O Vereador \*,  
(Américo Nogueira)  
15.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.*-----

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da  
Administração Pública**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013**

**- Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) //2012  
. Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto:** - **SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública)**  
- **Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2012**
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
  - Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

O **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP)**, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e adaptado à Administração Autárquica através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, bem como para a coerência e harmonia da acção dos Serviços, Dirigentes e demais Trabalhadores (artigo 1º n.ºs 1 e 2 da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

Neste sentido, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos Objectivos Estratégicos Plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos Objectivos Anuais e Planos de Actividades, baseando-se em indicadores de medida (dos resultados) a obter pelos Serviços (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

**A Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) é efectuada anualmente** em articulação com o ciclo de gestão do Município e **abrange as Unidades Orgânicas que dependam directamente dos membros do Órgão Executivo respectivo** (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Tendo por base os Objectivos Estratégicos definidos para 2012, a Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas, no âmbito do SIADAP 1, realizou-se com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 8º n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

**Objectivos de eficácia:** entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objectivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;

**Objectivos de eficiência:** enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;

**Objectivos de qualidade:** traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Deste modo, os objectivos de cada Unidade Orgânica para o ano de 2012, foram propostos pelos responsáveis respectivos, ao membro do Órgão Executivo de que dependem e aprovados de acordo com o disposto no artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

## **9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de Maio de 2013**

Dispõe o artigo 10º do mesmo diploma legal, que os responsáveis das Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório do desempenho ao membro do Órgão Executivo de que dependem, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objectivos previamente aprovados.

**A Avaliação Final do Desempenho das Unidades Orgânicas é efectuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:**

- a) *Desempenho bom, atingiu todos os objectivos, superando alguns;*
- b) *Desempenho satisfatório, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes;*
- c) *Desempenho insuficiente, não atingiu os objectivos mais relevantes.*

Elaborados os relatórios de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, relativos ao ano de 2012, foi-lhes atribuída a nota final pelo respectivo membro do órgão executivo.

**Assim, atribuídas as avaliações, devem as mesmas ser submetidas a Ratificação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 12º n.º 3 do diploma em análise, e que transcrevemos:**

*"Compete, em cada Município (...), à respectiva Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam".*

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas, no ano de 2012, em sede de SIADAP 1, conforme dispõe o já mencionado artigo 12º n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 10 de Maio de 2013  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Drª)  
A Técnica Superior,  
(Carla Madeira, Drª)

*Deliberado, por unanimidade, ratificar as Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas, no ano de 2012, em sede de SIADAP 1, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

---

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS  
- Estágios**

**29.1. Escola Secundária de Pombal**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

**- Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva**

Foi presente a seguinte proposta:

***Proposta***

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

**ESTÁGIO**

**. ESCOLA SECUNDÁRIA DE POMBAL**

**- Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva**

No âmbito do funcionamento do curso em epígrafe, na Escola Secundária de Pombal, esta propôs à Câmara Municipal o acolhimento de um estagiário residente na Freguesia e Concelho de Soure, de Maio a Julho de 2013.

Este curso, que prevê a obrigatoriedade, em contexto real de trabalho, de um estágio, permitirá aos alunos que o frequentam a obtenção de um diploma de conclusão do 12.º Ano de Escolaridade e de um Certificado Profissional.

Note-se que esta é uma resposta concreta a uma necessidade identificada no Diagnóstico Social do Concelho, no âmbito da Rede Social e a um dos Projectos Estruturantes do Plano de Desenvolvimento Social - PONTES PARA A VIDA -, que aponta, especificamente, para o acesso a uma oferta educativa diversificada, devendo existir articulação entre a oferta educativa e as entidades empregadoras.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização do estágio solicitado, o qual não constitui para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
16.04.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do referido Estágio.-----*

**29.2. Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada  
- Curso Técnico de Gestão**

Foi presente a seguinte proposta:



***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 23 de Maio de 2013***

***Proposta***

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

**ESTÁGIO**

- . ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA**
- Curso Técnico de Gestão**

No âmbito do funcionamento do curso em epígrafe, na Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, esta propõe à Câmara Municipal o acolhimento de uma estagiária residente na Granja do Ulmeiro, Concelho de Soure, de 17 de Junho a 11 de Julho de 2013.

Este curso, que prevê a obrigatoriedade, em contexto real de trabalho, de um estágio, permitirá aos alunos que o frequentam a obtenção de um diploma de conclusão do 12.º Ano de Escolaridade e de um Certificado Profissional.

Note-se que esta é uma resposta concreta a uma necessidade identificada no Diagnóstico Social do Concelho, no âmbito da Rede Social e a um dos Projectos Estruturantes do Plano de Desenvolvimento Social - PONTES PARA A VIDA -, que aponta, especificamente, para o acesso a uma oferta educativa diversificada, devendo existir articulação entre a oferta educativa e as entidades empregadoras.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização do estágio solicitado, o qual não constitui para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

A Vereadora\*

(Ana Maria Treno, Dra.)

16.04.2013

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do referido Estágio.-----*